



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



## EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 02 /2017

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 131/2017, que "Estabelece, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, os requisitos para a compensação de débitos inscritos em dívida ativa de natureza tributária ou de outra natureza do Distrito Federal, com precatórios do Distrito Federal, suas autarquias e fundações."**

Inclui o art. 2º, ao Projeto de Lei Complementar nº 131/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

**"Art. 2º Os precatórios vencidos do Distrito Federal, de suas autarquias ou fundações poderão ser utilizados para pagamento de dívidas junto ao Banco de Brasília- BRB."**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei Complementar nº 131/2017.

Sala das Sessões,

de 2017.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

